

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ

ANO V

MARUMBI, QUINTA, 23 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 1925

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) no Âmbito do Município de Marumbi-PR e dá Outras Providências.

LICITAÇÃO

extrato de contrato - fluor

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 87/2026.

6

PORTARIA N.º 88/2026.

7

PORTARIA N.º 89/2026.

8

PORTARIA N.º 90/2026.

9

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI-PR

Rua Vereador João Fuzetti, 800 - Centro

Marumbi-PR - CEP: 86910000



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.

Código de Validação: **192520261982**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro
Marumbi – Paraná – CEP 86910-000
Fone/fax: (43) 3441-1212

Decreto nº77/2026

Súmula: Institui a Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) no Âmbito do Município de Marumbi-PR e dá Outras Providências.

Elaine Maria Ferreira Costa, Prefeita do Município de Marumbi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional de Fomento à Cultura – PNAB;

Considerando a necessidade de promover a gestão democrática e transparente dos recursos destinados à cultura no Município de Marumbi, em consonância com as diretrizes e objetivas da PNAB;

Considerando a importância da participação da sociedade civil e de representantes do poder público na formulação, implementação e monitoramento das políticas culturais locais;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Marumbi, Estado do Paraná, a **Comissão Técnica de Gerenciamento da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB)**, doravante denominada comissão PNAB.

Art. 2º - A Comissão PNAB terá como finalidade precípua:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos provenientes da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAB) no âmbito do Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro

Marumbi – Paraná – CEP 86910-000

Fone/fax: (43) 3441-1212

II – Propor critérios e diretrizes para a aplicação dos recursos da PNAB, em consonância com as necessidades e demandas culturais locais e as diretrizes federais;

III – Avaliar e emitir pareceres sobre os projetos e propostas culturais a serem beneficiados com os recursos da PNAB;

IV – Promover a transparência e a publicidade dos atos e decisões relacionados à gestão da PNAB no Município;

V – Colaborar com o Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Lazer na elaboração de planos de ação, editais e demais instrumentos necessários à implementação da PNAB;

VI – Atuar com instância de diálogo entre o poder público municipal, a sociedade civil e os agentes culturais de Marumbi.

Art. 3º - A comissão PNAB será composta por membros, titular e suplente, designada por meio deste decreto, com a seguinte composição:

I – Um (1) representante do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Lazer;

Titular – Gabriel de Souza Moreira

Suplente – Hillary Cristini dos Santos Soares

II – Um (1) representante da Administração Municipal;

Titular – Franciele Bruzon Agostinho

Suplente – Aparecido Roberto De Nes

III – Um (1) representante da Sociedade Civil do Município.

Titular – Daniel Alli Dias

Suplente – Gustavo Argati Macari

Parágrafo único. Os membros da Comissão PNAB exercerão suas funções em caráter honorífico, não cabendo qualquer remuneração pela participação nos trabalhos.

Art. 4º - O mandato dos membros da comissão PNAB será de período de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º - A presidência da comissão PNAB será exercida pelo titular, representante do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e do titular, representante da Administração Municipal de Marumbi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

Rua Vereador João Fuzetti, nº 800 - Centro

Marumbi – Paraná – CEP 86910-000

Fone/fax: (43) 3441-1212

Art. 6º - A comissão PNAB reunir-se-à ordinariamente e extraordinariamente sempre que convocada por seu presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações da comissão serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, com a presença de no mínimo, a maioria absoluta de seus membros.

Art. 7º - O Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Lazer prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da comissão PNAB.

Art. 8º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste decreto serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, em conjunto com a comissão PNAB.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 23 de Abril de 2026.

Elaine Maria Ferreira Costa
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N 42/2026

Data da assinatura do Contrato: 23/04/2026

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº78.361.177/0001-00, com sede no endereço Rua Duque de Caxias, nº534 CEP_86910-000, cidade de Marumbi

CONTRATADA: FCF QUÍMICOS E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº32.291.232/0001-32, com sede no endereço Rua Montreal, nº07, cidade de Anápolis – GO, representada por sua sócia empresária Sra. Thayse Rocha Ferreira.

OBJETO: NOVA AQUISIÇÃO DE PASTILHAS DE 200 G COMBINADAS DE ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO (60%) E FLUORSILICATO DE SÓDIO (40%), COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS DOSADORES, DESTINADOS AO PROCESSO DE CLORAÇÃO E FLUORETAÇÃO DA ÁGUA TRATADA PELO SAAE DE MARUMBI-PR.

VALOR: O valor do contrato é de R\$ 72.855,00 (setenta e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) meses.

Marumbi-Pr, 23 de Abril de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ CARLOS NÓBILE
SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ABASTECIMENTO

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA N.º 87/2026.

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **IOLANDA CHAVES DE OLIVEIRA SILVA – MATRÍCULA N.º 900231**, emprego público de ZELADORA, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/07/2024 à 30/06/2025, para serem usufruídas de 28/04/2026 à 12/05/2026, com retorno às atividades normais em 13/05/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 23 de abril de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA N.º 88/2026.

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal, Sra. **ELIANA PEREIRA DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 911236**, emprego público de TECNICO EM ENFERMAGEM, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 19/06/2024 à 18/06/2025, para serem usufruídas de 28/04/2026 à 02/05/2026, com retorno às atividades normais em 04/05/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 23 de abril de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA N.º 89/2026.

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal, Sr. **GABRIEL DE SOUZA MOREIRA – MATRÍCULA N.º 911231**, emprego público de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 19/06/2024 à 18/06/2025, para serem usufruídas de 04/05/2026 à 18/05/2026, com retorno às atividades normais em 19/05/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 23 de abril de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS



Prefeitura Municipal de Marumbi

Município Criado pela Lei n.º 4245 de 25/07/1960

CNPJ 75.771.246/0001-66

Rua Ver. João Fuzetti, 800 - Cx. P. 5 - Tele/Fax (0**43) 441-1212 - CEP 86910-000

PORTARIA N.º 90/2026.

Concede férias a servidor.

A Prefeita Municipal de Marumbi, Estado do Paraná, Sra. **ELAINE MARIA FERREIRA COSTA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Municipal, Sr. **LUCAS EMANUE RODRIGUES – MATRÍCULA N.º 911226**, emprego público de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo 01/06/2024 à 31/05/2025, para serem usufruídas de 04/05/2026 à 08/05/2026, com retorno às atividades normais em 11/05/2026.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marumbi, 23 de abril de 2026.

ELAINE MARIA FERREIRA COSTA
Prefeita Municipal

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARUMBI-PR

A Prefeitura Municipal de Marumbi-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial <https://diario.marumbi.pr.gov.br>

E-mail: diario@marumbi.pr.gov.br



6062449834221532884